



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1991

Assunto: Suplementação de verbas no valor  
de R\$. 218.000.000,00 -

Ante Projeto de Lei n.º 30/91.

Lei n.º 29/91.

Aprov: 12/11/91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 30/91

Em, 07 de novembro de 1991

SENHOR PRESIDENTE:

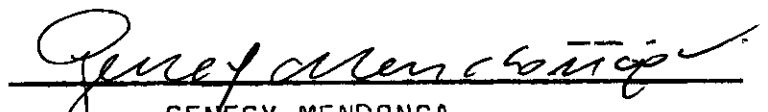
Para apreciação do plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subidhonra de encaminhar, em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 30/91 que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
\_\_\_\_\_  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AO ILMO SR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

# Prefeitura Municipal de São João da Barra



**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em 19/11/91

PRÉSIDENTE

**A COMISSÃO**

Finanças e Orçamentos

Em 19/11/91

PRÉSIDENTE

~~PROJETO~~ - PROJETO DE L E I Nº 29/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

L E I :  
= = =

**EM REGIME DE URGENCIA**

ARTº 19) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.218.000.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64.

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR*
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores).....	7.500.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas).....	6.500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.740.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	1.500.000,00
4110	00	Ampliação, restauração e modificação do prédio da Câmara Municipal.....	200.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Subsídios.....	4.500.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.300.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	1.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	1.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	1.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.000.000,00

**A DISCUSSÃO**  
Em 19/11/91  
PRÉSIDENTE

**A DISCUSSÃO**  
Em 19/11/91  
PRÉSIDENTE

**APROVADO**  
Em 19/11/91  
PRÉSIDENTE

*[Handwritten signature]*



## Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3113	00	Obrigações Patronais....	19.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	10.760.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.500.000,00
3251	00	Proventos.....	3.400.000,00
3252	00	Pensões.....	1.200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	53.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000,00
3253	00	Salário-Família.....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	4.800.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Centro Cultural).....	3.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	17.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	18.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	3.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	800.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública).....	12.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO (SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.500.000,00
3120	00	Material de Consumo....	10.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00



# Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	300.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	<u>300.000,00</u>
T O T A L .....			218.000.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de acôrdo com o Artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	218.000.000,00
MENS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>218.000.000,00</u>

-0-

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, <sup>12</sup> DE NOVEMBRO DE 1991

*Genecy Mendonça*  
 GENECY MENDONÇA  
 PREFEITO

*Domingos Manoel Soares de Azevedo*  
*Ser Chereu calix D*  
*Antônio Spahedo Spay*  
*Amoralti Gomes Martin*  
*Francisco Batista*  
*Sousa Chereu*

*Yari Pinto de Azevedo*  
*Padre Bastião Barbosa*  
*Valdenice S. Santos*  
*Vitalanulo Ferraz*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L. E. L. Nº 29/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEGUINTE,

**L E L**

ARTO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de São João da Barra autorizada a abrir um crédito na importância de R\$. 216.500.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para suprir montes detegues e aquisições discriminadas, atendidas os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>			
3111	01	Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores)	7.500.000,00
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	6.500.000,00
3120	00	Material de Consumo	1.740.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
4110	00	Ampliação, restauração e modificação de Prédio da Câmara Municipal	200.000,00
<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>			
3111	01	Subsídios	4.250.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.300.000,00
3120	00	Material de Consumo	500.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u></b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis	1.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u></b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.000.000,00
3113	00	Obrigações Patronais	19.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos	10.760.000,00
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>ORÇ</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3291	00	Preventivos.....	3.400.000,00
3292	00	Pensões.....	1.200.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	53.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000,00
3253	00	Salário-Família.....	1.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	4.800.000,00
4119	00	Obras e Instalações (Construção de um Centro Cultural).....	3.000.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>SERVICO PÚBLICO</b>			
<b>(SETOR URBANISMO)</b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	3.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
3253	00	Salário-Família.....	800.000,00
4119	00	Obras e Instalações (Ampliação da Rede de Iluminação Pública).....	12.000.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>SERVICO PÚBLICO</b>			
<b>(SETOR RODOVIÁRIO)</b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	10.000.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO</b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>219.000.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ARTO 2º) - O recurso necessária a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art.1º), cobrará por conta de tendência parcial de arrecadação no exercício do presente exercício de 1991 de acordo com o Art.º 43 da Lei Federal 4.120/64, conforme demonstrativo abaixo:

TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO  
NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO..... 218.000.000,00  
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... 218.000.000,00

ARTO 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, devendo-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 1991.

  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
PRESIDENTE



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO  
Em 12/11/91  
Presidente

PARECER - REF. ao Anteprojeto de Lei nº 30/91

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Anteprojeto de Lei nº 30/91, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias no valor de CR\$218.000.000,00- (Duzentos e dezoito milhões de cruzeiros) trata-se de matéria amparada na legislação pertinente e destina-se a atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1991.

Domingos Manoel Soares de Abreu.

Semelheron

[Assinatura]

APROVADO  
Em 12/11/91  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Anteprojeto de Lei nº 30/91.

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Anteprojeto de Lei nº 30/91, que cuida da suplementação de verbas do orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1991.

Caria Waldenice Souza Santos José Custódia

Francis Batis